



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Of. 01/CLJRF/PL652025

Bom Despacho/MG, 02 de setembro de 2025.

À Secretária Municipal de Saúde
Senhora Tamara Bicalho Cruz Oliveira
saude@pmbd.mg.gov.br
Praça Irmã Albuquerque, 45 – Centro

RECEBI EM	04/09/2025
ÀS	14 H 30 M
ASSINATURA	

Assunto: PL nº 65/2025

Sra. Secretária Municipal,

O Projeto de Lei nº 65/2025 de autoria do Exmo. Prefeito Municipal dispõe sobre a reorganização das políticas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde, define critérios de composição, seleção, avaliação de desempenho e resultados dos Programas Estratégicos e dá outras providências.

Em análise da justificativa apresentada para a proposição, foi informado que a Estratégia Saúde da Família (ESF), o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) eram considerados como programas de natureza temporária pelo Ministério da Saúde. Todavia, com o passar dos anos foram elevados a condição de políticas públicas permanentes e estruturantes.

Assim, considerando que tais programas integram os Programas Estratégicos, conforme Anexo I da proposição, bem como são permanentes, não seria mais adequado a realização de concurso público ao invés de processo seletivo, como prevê o inc.I do art.3º da proposição? Em caso negativo, solicito que apresente as justificativas para definição por processo seletivo.

Outrossim, solicito ainda que seja encaminhado **cópia do Parecer Consultivo nº 02/2025** que subsidiou a apresentação do Projeto de Lei nº 65/2025.

Certo de sua atenção e empenho, antecipa-se agradecimentos.

Atenciosamente.

Elton

Elton Claúdio Pimentel Gontijo
Vereador Relator